



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 40/2017

Autoria: JORGE LUIZ VIANA

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **a recuperação da malha carroçavel (colocação de cascalho, pedrisco ou assemelhado), limpeza das margens e das caixas de contenção de águas pluviais das estradas rurais existentes nos Bairros: Bugre-I, Bugre-II e Cascavel.**

JUSTIFICATIVA, Senhora Prefeita, é de suma importância a realização destes serviços nos citados bairros, haja vista que tais estradas rurais são utilizadas para o escoamento da safra agrícola, para o transporte escolar, bem como por moradores e particulares de um modo geral para suas locomoções. Tal pedido, vem sendo solicitado de forma maçante por proprietários rurais daqueles bairros.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 06 de Abril de 2017.

Jorge Luiz Viana
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
12/ABR/2017 17:51 000001171

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 17 / 04 / 20 17